



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AJUDA PECUNIÁRIA
AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO
PROGRAMA MÉDICOS PELO
BRASIL QUE ATUAREM NO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), que exerçam atividade no município de São Pedro do Sul, no regime de 40 horas semanais, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º A ajuda de custo referida no art. 1º será no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Parágrafo único. A vigência da ajuda de custo será limitada ao período em que o médico vinculado ao Programa do Governo Federal Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de São Pedro do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.070: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.1.90.04.00.00.00.00.4011: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

VERNEI PEDRO DELCUL,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssima Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 018, de 03 de fevereiro de 2023, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL QUE ATUAREM NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

O objetivo do Projeto de Lei em questão é solicitarmos autorização para conceder ajuda de custos aos médicos participantes do programa Médicos pelo Brasil, que atuarem no Município de São Pedro do Sul, medida esta que faz-se necessária diante responsabilidade assumida pela Municipalidade, através da adesão ao Termo Aditivo de Compromisso com o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) via Edital SAPS/MS nº 13 de 17 de agosto de 2022.

Importante destacar que o programa supra referido tem como objetivo principal incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade, bem como fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS.

A portaria GM/MS nº 3.193 de 2022, que alterou a portaria GM/MS nº 3.353 de 2021, criou responsabilidades para os municípios beneficiários, que deverão realizar uma contraprestação a título de ajuda de custos aos médicos. Por este motivo, vimos por meio do presente projeto de lei a fim de autorizar o pagamento da ajuda de custo aos bolsistas.

Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Na certeza de que a relevância da continuidade dos atendimentos na área de saúde pública resta plenamente demonstrada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido e votado por esta Casa **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica, colocando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

VERNEI PEDRO DELCUL,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.